DECRETO N° 5.487/2026

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a Dívida Ativa referente à taxa de alvará vinculada ao contribuinte CONSELHO DE ESCOLA DA EMEI VOVÓ HELENA SOSSAI, inscrito no CNPJ nº 18.216.603/0001-90, no valor inicial de R$ 129,26 (cento e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), sendo o valor atual de R$ 170,49 (cento e setenta reais e quarenta e nove centavos), em razão da inexistência de funcionamento da unidade escolar no decorrer do exercício de 2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 26 de Agosto de 2026

DALTON PERIM
Prefeito Municipal